



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 284/2024.GAB.PREF.

Campo Bom, 08 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Professor JEFERSON NUNES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!

Pelo presente, por questões técnicas e de mérito, formulamos nosso **VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 021/2024**, desta Edilidade, de autoria do Vereador JAIR WINGERT, que “Dispõe sobre Criação do Troféu – Junto ao Bivaque da Poesia na Categoria Adulta”, considerando o seguinte:

O Projeto tem em sua ementa o estabelecimento da criação de troféu junto ao Bivaque da Poesia, na categoria adulta. Entretanto, é necessário que se diga que o evento tem sua origem com o CTG M´Bororé de Campo Bom, sem o qual não ocorre, e sendo ao longo dos anos realizado em parceria com o Município de Campo Bom.

Assim, a instituição do nome de troféus a evento realizado por terceiros, variando ano a ano, traz um prejuízo significativo à identidade, tanto do evento, quanto da própria premiação, o que contraria o interesse público.

Por outro lado, tem-se que o estabelecimento de comissão para definir o nome do troféu com ampla participação poderá desmotivar os principais organizadores do evento, porquanto patronos da ideia, são pessoas que ano a ano, voluntariamente se habilitam para realizar esse tão importante evento do Município, o que também contraria o interesse público.

Por outro lado, rendemo-nos à iniciativa de, exclusivamente para o ano de 2025, homenagear Marconi Malheiros, figura emblemática de nosso tradicionalismo que deixou saudades a todos os Campo-Bonenses, e que, com certeza, criou uma gama de seguidores da cultura gaúcha com seu talento musical e poético.

Nesse sentido, no mérito, entendemos pelo veto parcial do Projeto de Lei, vetando-lhe os artigos 2º e 3º, e mantendo-se os artigos 1º e 4º.

Estabelecido tudo isso, inviável a manutenção dos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 21/2024, desta Casa, pelo que empreendemos relativamente ao mesmo, na forma prevista no art. 66 § 2º da Lei Maior, o VETO PARCIAL ora manifestado, que acreditamos logrará o seu agasalho e aprovação.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B70F-D890-D545-6141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI (CPF 440.XXX.XXX-25) em 08/10/2024 21:41:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/B70F-D890-D545-6141>